



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1224 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SABIAO MED FARMA LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso V.

OBJETO: Contratação da empresa **SABIAO MED FARMA LTDA - ME**, para aquisição de fraldas descartáveis PAMPERS em cumprimento de ordem judicial, na forma do art. 24, V, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100132.092 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1454.

VALOR: R\$ 1.249,50 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 67/2017.

Jacarezinho/PR, 21 de julho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 55/2017

CONTRATO Nº 201/2017

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, para uso do CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), conforme convênio com o Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, aprovado pelas deliberações nº 052/2011, 061/2011 e 010/2012 - CEDCA-PR; de acordo com as especificações do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2017

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Júnior Soares

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.0824300201.173 - 4.4.90.52.00 - FR-000 - Cód. REDUZIDO 2090

0910.0824300201.173 - 4.4.90.52.00 - FR-808 - Cód. REDUZIDO 2091

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Chefe de Seção do CRAS 2 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4, **Helen Maria da Silva de Oliveira**, a contar de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de julho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2017, das 13h às 17h, no Auditório PDE - UENP (Antiga Faculdade de Filosofia), sito Av. Brasil, S/N, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", e com os Eixos Temáticos: EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais. EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS. EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica instituída a comissão organizadora: Rosângela Zanini Mocelin, Plínio Marcondes Madureira e a Secretária Executiva Gislene Pereira da Silva.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de julho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1224 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 16/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Miguel Moises Elias, Cadastro Municipal nº. 01.01.128.242.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2072 por infração ao disposto no Artigo 89, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua São João, 29 Centro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Angela C. Silos Correa, Cadastro Municipal nº. 01.02.43.124.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2074 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Major Infante, s/n, JD. Barão, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Rosângela de Silos, Cadastro Municipal nº. 01.02.43.134.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2075 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Major Infante, s/n, JD. Barão, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 21 de julho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1224 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 4/2017

Divulga os Gabaritos Provisórios do Teste Seletivo de Estagiários para a Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, ANDRÉ DE SOUSA MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao Item 3.24 do EDITAL 1/2017, resolve tornar públicos os GABARITOS PROVISÓRIOS do Teste Seletivo da Câmara Municipal de Jacarezinho para o preenchimento de vagas de Estagiários de Nível Superior nas áreas de Administração e Direito, conforme as relações abaixo:

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

1. D	11. C	21. D
2. A	12. B	22. B
3. A	13. C	23. D
4. D	14. B	24. C
5. B	15. A	25. C
6. D	16. D	26. D
7. C	17. B	27. B
8. D	18. D	28. D
9. A	19. D	29. B
10. C	20. C	30. C

PROVA DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

1. D	11. C	21. D
2. A	12. B	22. B
3. A	13. C	23. C
4. D	14. B	24. D
5. B	15. C	25. A
6. D	16. B	26. A
7. C	17. D	27. B
8. D	18. C	28. D
9. A	19. C	29. B
10. C	20. D	30. C

Nos termos do item 6.1 do EDITAL 1/2017, o candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Provisório poderá fazê-lo no período de **24 a 26 de julho de 2017**, em documento endereçado à Comissão Organizadora do Estágio Remunerado, protocolizado na sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, observando, ainda, as regras dos itens 6.2 a 6.8 do referido Edital.

Jacarezinho/PR, 23 de julho de 2017.

ANDRÉ DE SOUSA MELO – Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1224 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	20	Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 000 – Recursos Livres Ordinários - Exercícios Anteriores.	2.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0930	F.M. dos Dir. da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.008	
3.1.90.16.00	544	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil – Fonte 000 – Recursos Livres Ordinários - Exercícios Anteriores.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2016, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Livres Ordinários	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de julho de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal